



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 01/2019, QUE, ENTRE SI, FAZEM
A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A IMPRENSA
NACIONAL.**

PROCESSO Nº 00001.003368/2018-57

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2019

A Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **PR**, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto Nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70.610-460, Brasília/DF, neste ato representada pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **MARLEI VITORINO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.327.55 - SSP/GO e do CPF nº 246.028.251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, publicada no DOU de 31/8/2018, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 01/2019, consoante consta do Processo nº 00001.003368/2018-57, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 25% do valor inicial contratado, perfazendo o valor de R\$ 25.490,36 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 127.451,80 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339139; Nota de Empenho: 2019NE802297, de 03 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do Termo de Compromisso original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A PR providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 16 de outubro de 2019.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos

Presidência da República

Marlei Vitorino da Silva

Coordenadora de Relacionamento Externo

Matricula nº 438880

PR/IN/COREX

MARLEI VITORINO DA SILVA

Imprensa Nacional